



PRORROGAÇÃO “DE OFICIO” DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 016/2021, POR ATRASO NA LIBERAÇÃO DE RECURSO.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DA CIDADE DE NOVA OLINDA DO NORTE

PROCESSO: 01.01. 021101.00001927/2021

Objeto do Termo de Fomento: Ofertar serviços de atendimentos especializados através da equipe multiprofissional para 120 pessoas com deficiência (usuário diretos) e 120 familiares (usuários indireto), totalizando 240 usuários, por meio de atendimentos psicossocial, Atividades de Vida Diária (AVD) e Habilitação e Reabilitação para a inclusão a vida comunitária.

Data da Assinatura

02/09/2021

Data da Publicação

15/09/2021

Vigência Intermediária

01/09/2022

Pagamento da Parcela Única

24/09/2021

Tempo de atraso no Pagamento em Dias: 24

Vigência Atualização

24/09/2022

Dispositivos Legais: Art. 7º, inciso XX da Resolução 12/2012- TCE/Am e Art. 55, parágrafo único da Lei nº 13.019/2014- alterada pela Lei nº 13.204, de 2015.

A Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, consoante com os dispositivos legais indicados acima **RESOLVE** PRORROGAR “de ofício” o prazo do Termo de Fomento Nº 016/2021-/SEJUSC, até **24/09/2022** tendo em vista atraso no repasse da parcela única, ocorrido em setembro/2021.

O presente Termo é assinado em duas vias, devendo ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado na conformidade da legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Manaus, 04 de maio de 2022.

(Assinatura digital)

EMERSON JOSÉ RODRIGUES LIMA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE
JUSTIÇA DIREITOS HUMANOS E
CIDADANIA

À SENHORA

CRISTIANE DE OLIVEIRA VALES

Presidente da Associação Pestalozzi da Cidade de Nova Olinda do Norte

Rua Triunfo S/N, Nossa Senhora de Fátima. CEP.69230-000

E-mail da Instituição: pestalozzi.non@hotmail.com

